



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

6

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - SP - BRASIL DE 1973

após sobre a complementação de verba para o
Setor Jurídico"

ESTADO JOSÉ MEDOLLI, Prefeito Municipal de Rio
Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 53 da -
Lei nº 669, de 26 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Éem aberto no Setor de Finanças da Prefeitura
Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos
reais reais) destinado a complementar a seguinte verba do orçamento vigente.

SETOR JURÍDICO

Despesas Correntes

Despesas de Custo

Serviços de Terceiro.

Serviços Técnicos Especializados

Verba codificada sob nº 12.643.02.02 6.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar -
decorrerá com a vultação parcial da verba abaixo discriminada

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Planejamento Urbano

Despesas de Capital

Desapropriação para a Implementação de novas Indústrias

Verba codificada sob nº 10.583.25.1.025 6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua o
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - 26 de Julho
de 1973 - 11º Ano de Exercício do Mandato. -

José José Medolli
Prefeito Municipal

Mauricio Góes
Vice-Prefeito
Assessor - 1973-1974